2023/3846231 Contribuição previdenciária 13º salário - Folha de pessoal

Remetente: 150003 - SETORIAL DE CONTABILIDADE/MIN.DA EDUCACAO por MARIA CLAUDIA SIMOES NOGUEIRA
Enviado em: 23/11/2023 às 14:13
Órgãos destinatários: 26000 MINISTERIO DA EDUCACAO e órgãos subordinados

Mensagem:

Prezado Gestor,

Informamos que conforme o item 10.3.4 do Manual do eSocial e da DCTFweb descrito abaixo, a contribuição previdenciária do 13º salário dos servidores do RGPS lançada na folha de pessoal no mês de novembro de 2023 deverá ser registrada de forma independente :

10.3.4. **Orientações sobre a folha de 13º salário devido a trabalhadores vinculados ao RGPS**
O eSocial possui dois tipos de período de apuração de folha de pagamento: mensal (AAAA-MM) e de 13º salário (período de apuração anual ¿ AAAA).
A apuração da CP e do IRRF incidentes sobre o 13º salário é feita apenas na folha de 13º (anual).
Nesse caso, o empregador deve gerar a folha do 13º levando em consideração o adiantamento efetuado até o mês de novembro, conforme orientações contidas no Manual (ver item 19 das ¿Informações adicionais¿ do evento S-1200), e transmitir à DCTFWeb para geração da guia de recolhimento da contribuição previdenciária. Vale dizer, no mês de dezembro são geradas duas folhas pelo eSocial: dezembro e 13º salário, ambas recepcionadas pela DCTFWeb, sendo que o contribuinte deve transmiti-las de forma independente.

DCTFWeb 13º Salário (Anual): declaração relativa à Gratificação Natalina, transmitida uma vez por ano até o dia 20 de dezembro de cada exercício, a partir de informações prestadas no eSocial.

Seguem abaixo os códigos a serem utilizados na escrituração do Darf Numerado referente ao recolhimento da contribuição previdenciária do 13º conforme o item 5.1.8 da Macrofunção 02.03.51 ¿ Darf Numerado:

e-Social			
1082-21	Retenção - CP Segurados - Empregados/Avulsos - Folha 13º	1	Geral
1138-21	CP Patronal - Empregados/Avulsos - Folha 13º	1	Geral

Na liquidação da folha de pessoal do mês de ¿novembro¿ devem ser incluídas no DH FL duas situações DDF021 - RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA RECOLHIDA POR DARF NUMERADO na aba Dedução e ENC040 - ENCARGOS PATRONAIS S/ SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - RGPS - DARF NUMERADO na aba encargo, uma situação referente à contribuição previdenciária do mês de novembro e outra referente ao 13º.

Atenciosamente,

SETORIAL CONTÁBIL CGF/SPO/SE/MEC
23/11/2023